

3.1 A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.2. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho

1. FISCALIZAÇÃO

1.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos serviços realizados quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

1.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue em desacordo com que foi preestabelecido.

1.3 As irregularidades constatadas pela fiscalização deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de três dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

2. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

2.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

2.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

2.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

3. FORO

3.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 5 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

PISO FACIL LTDA

CNPJ Nº 25.343.077/0001-95

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5510A5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após o cumprimento das condições de habilitação contidas na ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 1107/2025, Dispensa de Licitação nº 33/2025, **ADJUDICANDO** a aquisição de Cestas Natalinas, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: ZIEM E SANTOS LTDA – CNPJ 06.152.640/0001-01								
Lote	Item	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	de	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		Cestas Natalinas						
01	01	BOMBONS SORTIDOS com peso não inferior a 250g; embalagem tipo caixa, original de fábrica (preferencialmente retangular de papelão) contendo informações básicas do produto, que inclua bombons de marcas de referência de mercado, tais como Garoto, Lacta ou Nestlé , ou de qualidade equivalente ou superior, com variedade de chocolates (ao leite, branco, amargo, crocantes, cremosos) e que seja claramente identificada por embalagem atrativa. A embalagem deve possuir vedação adequada garantindo a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento; deve conter rótulo com as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como a data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante, além do número de registro junto ao órgão competente (Serviço de Inspeção Federal - SIF ou órgão municipal/estadual correspondente). Validade mínima de 2 meses, contados da entrega.	Caixa		245	NESTLÉ	RS 15,50	RS 3.797,50
	02	ESPUMANTE MOSCATEL, de no mínimo 750 ml; similar ou superior em qualidade, frescor e perfil sensorial aos produtos de entrada das vinícolas nacionais Salton, Garibaldi, Aurora e	Garrafa		245	GARIBALDI	RS 28,90	RS 7.080,50

		Saint Germain ; embalado em garrafa de vidro padrão para espumantes, fechada com rolha e gaiola de arame. Produto de qualidade igual ou superior às marcas mencionadas. Prazo máximo de engarrafamento de 18 meses, na entrega.					
03		PANETONE TRUFADO de chocolate, com gotas e cobertura sabor chocolate; embalagem com vedação adequada garantindo a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter rótulo com as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como a data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante, além do número de registro junto ao órgão competente (Serviço de Inspeção Federal - SIF ou órgão municipal/estadual correspondente). Peso não inferior 400 gramas; produto de qualidade igual ou superior às marcas Bauduco, Triunfo e Parati . Validade mínima de 2 meses, contados da entrega.	Unidade	245	TRIUNFO	R\$ 27,90	R\$ 6.835,50
04		BALAS MASTIGÁVEIS de caramelo de leite, embaladas individualmente. Embalagem com vedação adequada garantindo a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter rótulo com as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como a data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante, além do número de registro junto ao órgão competente (Serviço de Inspeção Federal - SIF ou órgão municipal/estadualcorrespondente). Pacote com peso não inferior a 90 gramas; produto de qualidade igual ou superior à marcas Toffes . Validade mínima de 2 meses, contados da entrega.	Pacote	245	TOFFEE	R\$ 4,50	R\$ 1.102,50
05		PÊSSEGO EM CALDA , embalagem do tipo lata, com peso drenado não inferior a 400 g, produto sem caroço, apresentação da fruta em calda, vedação adequada e resistente, garantindo a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter rótulo com as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como a data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante, além do número de registro junto ao órgão competente (Serviço de Inspeção Federal - SIF ou órgão municipal/estadual correspondente). Produto de qualidade igual ou superior às marcas Fritz e Frida e Bella Dica . Validade mínima de 2 meses, contados da entrega.	Lata	245	BELLA DICA	R\$ 12,90	R\$ 3.160,50
06		DOCE DE LEITE PASTOSO , com peso não inferior a 400 g, de massa homogênea, sem grumos ou cristais de açúcar, livre de impurezas e de aspecto e sabor característicos. Pote de plástico ou vidro, transparente ou opaco, com tampa de vedação adequada e resistente, garantindo a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter rótulo com as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como a data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante, além do número de registro junto ao órgão competente (Serviço de Inspeção Federal - SIF ou órgão municipal/estadual correspondente). Produto de qualidade igual ou superior às marcas Languiru, Mu-mu e Fritz e Frida . Validade mínima de 2 meses, contados da entrega.	Pote	245	LANGUIRU	R\$ 6,90	R\$ 1.690,50
07		AMENDOIM TIPO JAPONÊS SALGADO com embalagem adequada e resistente, garantindo a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter rótulo com as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como a data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante, além do número de registro junto ao órgão competente (Serviço de Inspeção Federal - SIF ou órgão municipal/estadual correspondente). Produto com peso não inferior a 150 gramas; produto de qualidade igual ou superior às marcas Yoki, Amendupã e Elma Chips . Validade mínima de 2 meses, contados da entrega.	Pacote	245	YOKI	R\$ 4,50	R\$ 1.102,50
08		EMBALAGEM NATALINA DE PAPELÃO reforçado, em formato de caixa, conforme modelos do Anexo I do Termo de Referência, em cor vermelho ou verde vibrante, decorada com motivos natalinos de tamanho compatível para armazenagem dos produtos acima relacionados.	Unidade	245	MC CAIXAS	R\$ 10,00	R\$ 2.450,00
Valor Total do Lote							R\$ 27.219,50

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas as *Srtas. Amanda Caroline Daltoé e Chaiana da Maia Cadore* para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Capitão/RS, 05 de novembro de 2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:711E0BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
OUTUBRO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	669.628,09	7.671.107,92
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	8.176,66	883.496,28
IPi sobre a Exportação	9.917,20	91.415,83
CIDE	2.378,60	8.914,94
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	11.993,49
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	80.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	13.178,13	130.281,30
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	7.650,00	79.524,44
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.560,00	15.054,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	10.159,82
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	30.000,00
Repasse SUS Gaúcho Cofin. Do Transp. Sanitário Port 946/25	5.865,45	5.865,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	42,37	1.317,41
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00